



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
CNPJ: 010.192.441/0001-96

1

ANEXO I Lei Municipal 1063/2015

Plano Municipal de Educação

Joaquim Nabuco-PE, 2015

Praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro - Joaquim Nabuco – PE Cep 55535-000
Fone/Fax: (81)3682 1144 / (81)3682-1156





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumário

Apresentação

1. Introdução

1.1. Aspectos Históricos, Demográficos, Sócioeconômicos e Culturais do Município

1.2. Objetivos e Prioridades do Plano Municipal de Educação

2. Diagnóstico da Educação Municipal

2.1. Educação Infantil

2.2. Ensino Fundamental

2.3. Ensino Médio e Educação Profissional

2.4. Educação de Jovens e Adultos

2.5. Educação Básica das Escolas do Campo

2.6. Educação Inclusiva

2.7. Educação em Tempo Integral

2.8. Educação Superior

3. Valorização dos Trabalhadores da Educação.

4. Política, Financiamento e Gestão da Educação.

5. Acompanhamento e Avaliação do Plano

6. Referências



APRESENTAÇÃO

O século XXI chega com imensas renovações, é tempo de transição, marcado por mudança de paradigmas, conceitos e concepções. A sociedade vive um veloz processo de transformação nas relações sociais, a qual alimenta as desigualdades.

É urgente a definição de políticas públicas na área social, principalmente na educação, na perspectiva de estimular um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade.

Nesse sentido, esta administração tem como compromisso o investimento efetivo nas pessoas, com vistas a proporcionar uma educação de qualidade às crianças, jovens, adultos e idosos num esforço conjunto com o Poder Público e Sociedade Civil Organizada. É meta, deste governo, ser referência estadual, oxalá nacional no ensino público.

Nessa perspectiva, o Plano Municipal de Educação de Joaquim Nabuco tem a intenção de contribuir de forma efetiva para esta realidade. Para tal, é preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência com sucesso dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

Sabemos que o grande desafio na elaboração deste Plano, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas a educação, visando a construção democrática de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, ao tempo que representasse a identidade de nosso município e as necessidades educacionais preconizadas em lei, traduzidas em metas.

Este plano representa a síntese de um documento elaborado coletivamente com características próprias de um processo amadurecido e construído no confronto de ideias, interesses e conflitos, com difícil tarefa de



dialogar, ceder, priorizar e principalmente ousar, de forma a concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem.

1. INTRODUÇÃO

O município de Joaquim Nabuco lança-se para o futuro ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação-PME, para os próximos dez anos.

O PME, expressa no âmbito municipal, uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está fundamentada no que preconiza o Plano Nacional de Educação-PNE, Lei Federal-13.005 de 25 de junho de 2015 a qual determina em seu artigo 8º:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

O presente Plano foi construído obedecendo ao princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, estabelecidos pela Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, bem como pelos princípios de transparência e impessoalidade, autonomia, participação, liderança do trabalho coletivo, para um decênio. Ele exigiu de todos participantes desse processo, clareza e objetividade, com vistas a definir a educação que queremos.

O processo de construção coletiva foi uma demonstração de cidadania ativa, autonomia e sobre tudo de comprometimento com a formação de um sujeito crítico e atuante na sociedade. Isso tudo nos aponta para um caminho onde a educação é a estrutura para o desenvolvimento da sociedade do século XXI.

Dessa forma, o PME tem como principais aspectos norteadores: a elevação global do nível de escolaridade da população de Joaquim



Nabuco; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; redução das desigualdades garantindo acesso e a premência com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Sendo assim, pretendemos que o Plano Municipal de Educação de Joaquim Nabuco para uma educação Plena, contribua para a formação dos cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir em uma sociedade contemporânea, que vive em constate transformação, de forma solidária, participativa e sustentável.

ORIGEM DO MUNICÍPIO

A origem da cidade está intimamente ligada à construção da ferrovia iniciada em Recife com destino a Água Preta. Com a chegada da ferrovia às terras do Engenho Pumaty, pertencente à jurisdição de Água Preta, foi iniciada a construção do edifício e da plataforma da estação, no sítio Goiabeira do Engenho Pumaty. A estação recebeu, então, o nome de Água Preta. Junto à mesma foi construído também um armazém de zinco para depósito de açúcar a ser transportado através da ferrovia. Daí em diante começaram a aparecer novas construções de taipa e alvenaria, não só para residências como também para o comércio em geral. Sendo que os limites da povoação começavam em terras do engenho Cuiabá e terminavam no Engenho Pumaty.

Mesmo antes do surgimento da povoação, residia no Sítio Goiabeira do Engenho Pumaty, o caboclo José Maria da Rocha. Bastante trabalhador, semianalfabeto e de boa formação moral, decidiu construir uma capela e adquirir uma imagem de São José para a capela recém construída. A primeira missa foi celebrada pelo Pe. Gonçalves de Figueiredo, da Paróquia de Palmares, a 19 de março de 1865 quando foi, pela primeira vez, festejado o Santo Padroeiro, tendo tomado parte nos festejos os habitantes da nova povoação.



A povoação que despontava começou a ser reconhecida pelos tropeiros e viajantes pelo nome de "Preguiça", porque ali havia grande quantidade de umbaúbas, árvore da família das anticácias, mas conhecidas como pau de preguiça. Por sugestão do arcebispo D. Luiz de Brito, da arquidiocese de Olinda e Recife, o topônimo preguiça foi substituído pelo nome do eminente pernambucano Joaquim Nabuco. Esta sugestão floresceu através do tempo e concretizou-se com a mudança da residência do Sr. Vicente Afonso de Melo da cidade de Palmares, para esta localidade. Aqui chegando, tornou-se um adepto fervoroso de tão brilhante ideia, passando a defendê-la com tanto entusiasmo que não admitia outro tratamento, senão Joaquim Nabuco, para o município.

Por fim, o engenheiro José Pires do Rio, ministro de Viação e Obras Públicas do governo do Dr. Epitácio Pessoa, em fins de 1919, mandou substituir o nome da estação ferroviária de Água Preta para "Joaquim Nabuco", denominação que passou a figurar na documentação usada por aquela ferrovia.

O Sítio original da cidade ficava na Rua da Goiabeira, atualmente Rua Coronel Austriclínio, que fica na parte mais baixa da mesma. Inicialmente, o aglomerado urbano foi-se expandido por locais de baixa altitude, depois continuou a crescer por lugares mais altos. Hoje, a cidade de Joaquim Nabuco continua a crescer por lugares mais altos. Hoje, a cidade de Joaquim Nabuco conta com cinco (05) bairros periféricos: São Miguel (Soturno), Baixa da Areia, Nova Joaquim Nabuco, Doutor Marcolino da Rocha (Carecão) e Doutor Miguel Arraes de Alencar.

LEVANTAMENTO HISTÓRICO/GEOGRÁFICO

Na divisão administrativa em 1911, Joaquim Nabuco figurou como segundo Distrito de Palmares. Nos quadros de apuração do recenseamento geral de dezembro de 1920, o distrito de Joaquim Nabuco continuava fazendo parte daquele município. Com o advento da Lei nº 1818 de 29 de dezembro de 1953, em consequência do projeto apresentado ao Congresso Estadual, pelo



eminente Deputado Amaury Pedrosa foi, então, desmembrado do município de Palmares tornando-se autônomo, sendo instalado oficialmente no dia quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (04/06/1954). Assumindo, nessa época, o primeiro prefeito do município, o Sr. José Santiago Pereira da Costa, que teve a primazia de construir os novos poderes constituídos da comarca: Executivo, Legislativo e Judiciário. Com autonomia político-administrativa desmembrada de Palmares, a comarca de Joaquim Nabuco foi instituída com a lei nº 1846 de 24 de maio de 1954 e foi instalada a 24 de setembro do mesmo ano.

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Joaquim Nabuco está localizado na mesorregião Mata e na microrregião Meridional do Estado de Pernambuco, está situado a uma altitude de 152 metros e localiza-se nas seguintes coordenadas geográficas: latitude sul 35 53° e longitude 8-62 e está inserido na província Borborema, sendo constituído dos complexos Cabrobó e Belém de São Francisco e das suítes Leucocráticas peraluminosa e calcialcalina de médio e alto potássio Itaporanga.

Distante da capital 95,6574 quilômetros, a altitude é de 152 metros. O clima é tropical chuvoso com verão seco AS', a área atual do município é de 121,902 km². Com uma população aproximada de 16.056 habitantes. A taxa de urbanização é de 71,65%, a densidade demográfica de 129,39/km² e representa 13% do Estado de Pernambuco.

Seus Limites são:

Ao norte: Bonito e Cortês

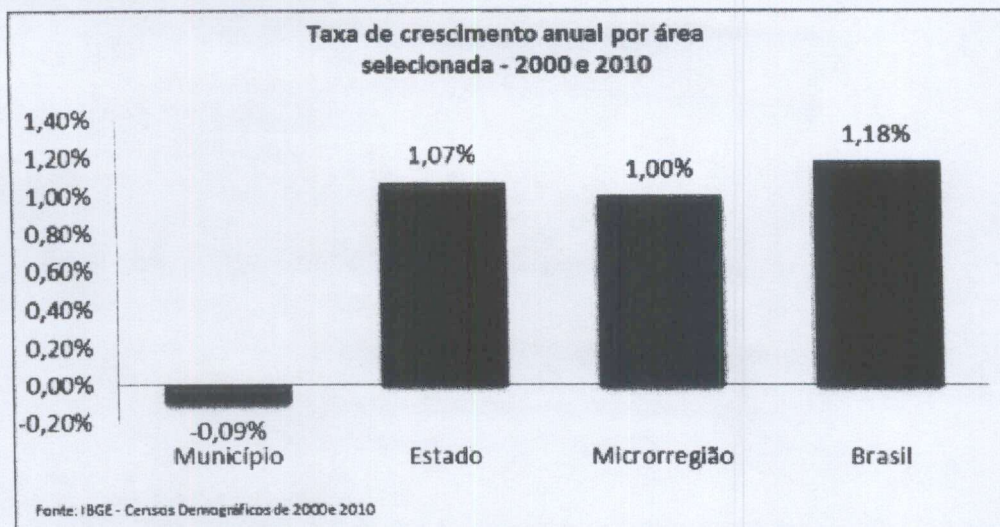
Ao sul: Água Preta e Palmares

Ao leste: Água Preta e Ribeirão

Ao oeste: Palmares

DEMOGRAFIA

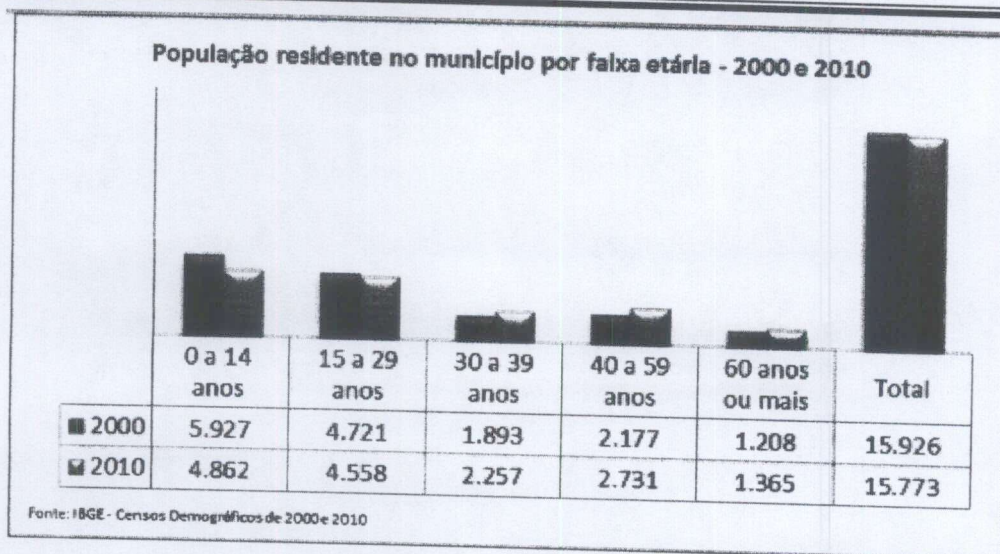
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,09% ao ano, passando de 15.921 para 15.773 habitantes.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 60,4% e em 2010 a passou a representar 72,93% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,6% da população, já em 2010 detinha 8,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.927 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,8% da população, totalizando 4.862 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,83% ao ano), passando de 8.791 habitantes em 2000 para 9.546 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,5% da população do município.

DADOS ECONÔMICOS

O município de Joaquim Nabuco está inserido na área voltada para a agroindústria do açúcar. A economia local assume a mesma vocação produtiva da grande maioria dos municípios da Zona da Mata.

Na área industrial contamos com a Usina Pumaty S/A. O comércio é diversificado. Com o crescimento da população e consequentemente o aumento de construções, houve uma maior procura neste setor, sendo assim, um acréscimo do comércio local.

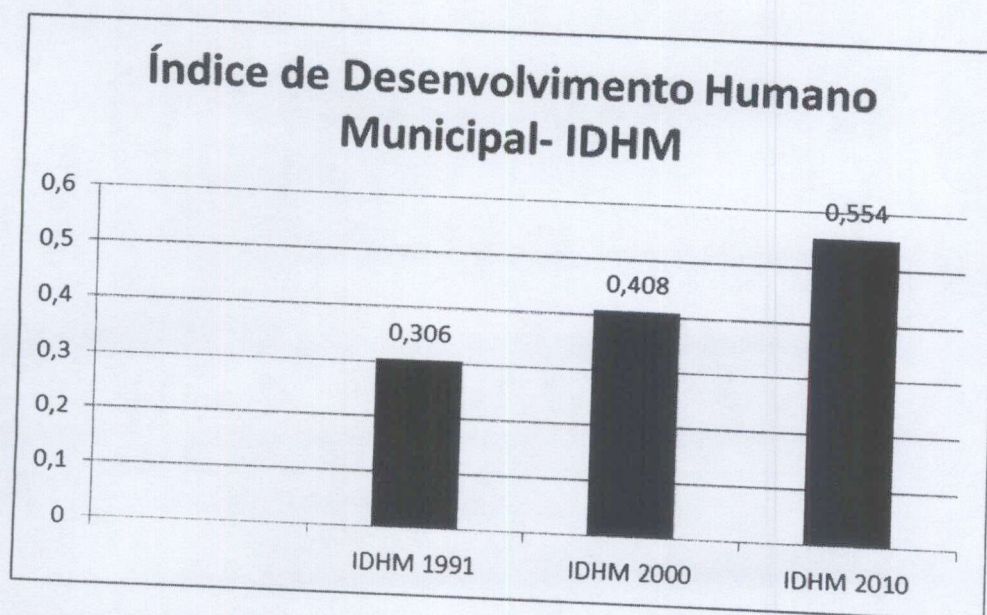
No setor agrícola, as terras são relativamente férteis e se cultiva, além da cana-de-açúcar mandiocas, frutas e cereais.

A cidade conta com três postos de autoatendimento no setor bancário: o



Banco Postal do Bradesco, Banco Santander e o Banco Matriz.

A estrutura socioeconômica é distribuída entre funcionários públicos, comerciantes e comerciários, industriais e operários, agricultores e trabalhadores rurais, vendedores ambulantes, profissionais autônomos e domésticas, o que resulta em uma baixa renda média familiar per capita, R\$ 253,43 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), segundo dados, do ano de 2010, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco. Com o investimento Municipal nas áreas de Educação e da Saúde, o IDH do Município vem aumentando progressivamente. No ano 2010 o IDHM alcançado foi 0,554, índice que o coloca na posição 150 no ranking estadual e em 4.835 no nacional.



Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

A renda Per capita do município é de R\$ 253,42 segundo dados do Censo de 2014. De acordo com o Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado, os gastos públicos do município, no ano de 2014, com



Educação e Cultura totalizaram R\$ 13.621.094,58 com habitação e Urbanismo R\$ 1.826.817,05, com saúde e saneamento R\$ 7.446.877,10 e com assistência e Previdência Social R\$ 3.113.196,62.

A taxa de desempregados, contabilizando a população das zonas rural e urbana, é de 16,21%. A faixa salarial de renda da população do município varia entre:

- . até ½ salário: 4,11%
- . mais de ½ a 1 salário: 45,01%
- . mais de 1 a 2 salários: 21,12%
- . mais de 2 a 3 salários: 5,62%
- . mais de 3 a 5 salários: 4,61%
- . mais de 5 salários: 3,32%

DADOS CULTURAIS

As manifestações populares são destaque em Joaquim Nabuco, existindo várias atividades religiosas e culturais dispostas no calendário anual, dentre elas, destacamos: a festa do Glorioso São José, padroeiro da cidade, comemorada no dia 19 de março tendo como uma das atrações a quermesse da Paróquia. Blocos carnavalescos tradicionais, ciranda, festas juninas com quadrilhas e concursos culturais, Festa do Açúcar que tem como destaque a Semana Cultural onde são feitas diversas apresentações em praças públicas, como também a festa natalina vivenciada com apresentações de peças teatrais, pastoril, reisados, etc.

MONUMENTOS:

Entre os atrativos históricos temos:



- a Igreja Matriz, Paróquia de São José;
- O prédio da Estação Ferroviária – centro, onde funciona atualmente a casa da cultura;
- Sobrado da Escola Fernando Augusto Pinto Ribeiro.

1.3 BASE LEGAL

O Plano Municipal de Educação, definido como planejamento das políticas de educação do município para os próximos dez anos, fundamenta-se em âmbito nacional no art. 214 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, na Lei Federal nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e na Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014 a 2024.

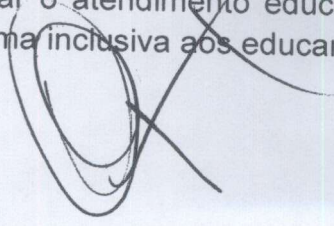
1.4 OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, assegurando a todos o ingresso, a permanência e o sucesso escolar.
- Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, através da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- Garantir a Educação Infantil de qualidade às crianças de zero a cinco anos e idade, implantando a matrícula na creche (0 a 3 anos) e universalizando a matrícula na pré-escola (4 e 5 anos).
- Ampliar o atendimento nos demais níveis de ensino, elevando de forma global o nível de escolaridade da população e diminuindo o analfabetismo, inclusive o funcional.



-
- Valorizar os profissionais da Educação, favorecendo também, a formação inicial e continuada dos mesmos.



-
- Assegurar o atendimento educacional especializado gratuito nas redes públicas de forma inclusiva aos educandos com necessidades especiais.
- 



• 2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Essa educação se dá em família, na comunidade e nas instituições, considerando o pleno desenvolvimento da criança, pois é nessa fase que se estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. Por determinação da legislação educacional vigente, a Educação Infantil deve atender a crianças de 0 a 3 anos, na modalidade creche, e 4 a 5 anos, na pré-escola.

As ações que orientarão o trabalho pedagógico, na Educação Infantil, estão baseadas nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade no atendimento à criança independente de suas diferenças socioculturais, socioeconômicas, étnico-raciais, das condições físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, de origem, de religião, entre outros.

O currículo deverá levar em conta o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança, promovendo a ampliação de suas experiências e oportunidades de vivenciar novos conhecimentos de forma lúdica, estimulando a curiosidade, a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação.

A proposta pedagógica deverá respeitar os princípios éticos, políticos e estéticos da educação, garantindo às crianças o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, bem como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças, como preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A ação do professor deverá contribuir para o fortalecimento da autoestima e da identidade da criança, estimulando sua

potencialidade e os vínculos desta com a família ou com seu responsável direto.

O atendimento à demanda municipal deverá conceder prioridade às famílias de menor renda, concentrando nelas os melhores recursos técnicos e pedagógicos. Esse atendimento será completado com programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, gradual adaptação dos estabelecimentos de ensino quanto às condições físicas, mobiliários, equipamentos e material pedagógicos.

TABELA 1

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO							
ANO	População de 0 a 3 anos			População de 0 e 5 anos			TOTAL GERAL 0 a 5 ANOS
	RURAL	URBANA	TOTAL	RURAL	URBANA	TOTAL	
2000	619	895	1514	309	463	772	2286
2010	305	825	1130	187	433	620	1750

FONTE: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2608206>

Nos últimos anos, o município de Joaquim Nabuco ampliou o atendimento à Educação infantil de 377 para 553 alunos na faixa de 4 a 5 anos nas zonas urbana e rural, ainda não atendendo a faixa de 0 a 3 anos na modalidade creche. A formação continuada dos professores é realizada em serviço, otimizando os espaços das aulas-atividade, no contra turno, que também é utilizado para o planejamento quinzenal das aulas. As escolas municipais procuram desenvolver um sistema de gestão democrática, o que facilita o acesso da comunidade à escola, e os professores podem contar com material didático-pedagógico e livros paradidáticos para a execução de suas aulas.

TABELA 2



Nº DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO										
ANO	ESTADUAL			MUNICIPAL			PRIVADA			TOTAL GERAL
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
2014	-	-	-	211	64	275	78	-	78	353

FONTE:

TABELA 3

Nº DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO EM 2014							
ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA		MATRÍCULA TOTAL	MATRÍCULA TOTAL
0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 ANOS	4 e 5 anos
-	-	-	275	18	60	18	335

FONTE:

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

■ Brasil ■ Região ■ Estado ■ Mesorregião ■ Município



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Os gráficos acima apresentam a situação do município em comparação com a situação do país, do estado e das regiões Nordeste e Mata Sul Pernambucana quanto ao atendimento da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos. Por meio deles é possível observar que há necessidade de ampliar, em 21,2% a oferta de vagas na pré-escola.



Quanto às crianças de 0 a 3 anos, observa-se que o percentual de atendimento no município é de 10,5%, havendo a necessidade de ampliação da oferta de vagas num percentual de 39,5% para que o município possa dar sua contribuição para execução da meta proposta no novo Plano Nacional de Educação. É importante ressaltar que apesar do atendimento a 10,5% da população de 0 a 3 anos, não há no município escolas adequadas para o atendimento de crianças nessa faixa etária.

Apesar dos avanços detectados nos dois últimos anos, muito ainda necessita ser feito para que atendamos qualitativamente à população de 0 a 5 anos, principalmente no que diz respeito aos espaços físicos destinados às turmas de Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche), como também mobiliário adequado para a faixa etária e ausência de área de lazer nas escolas.

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o nono ano da vigência deste PME.

Estratégia 1.1- Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Estratégia 1.2- Manter, em regime de colaboração com a União e o Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

Estratégia 1.3- Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Estratégia 1.4- Promover, inclusive por meio do regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil,



garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO:

1.1 – Ampliar a oferta de vagas de forma a garantir a oferta de vagas nas escolas que atendem a Educação Infantil para todas as crianças de 4 e 5 anos até o final de 2016.

1.2 Realizar estudo da demanda na faixa etária para a Educação Infantil, visando identificar as necessidades de ampliar os espaços físicos.

1.3 – Inaugurar, em regime de colaboração com a União, até 2016, uma creche tipo B, do Programa Proinfância, para iniciar o atendimento progressivo à demanda das crianças de 0 a 3 anos.

1.4– Construir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 5 anos, um Centro Municipal de Educação Infantil para o atendimento à demanda das crianças de 4 e 5 anos, obedecendo aos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento das instituições de Educação Infantil.

1.5 - Adotar medidas, em parceria com a União, para implementar, progressivamente, o atendimento em horário integral para as crianças de 0 a 5 anos.

1.6 – Organizar, progressivamente, em regime de colaboração com o Estado e a União, durante a vigência deste plano, as escolas que atendem a Educação Infantil, adaptando os espaços de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura.

1.7 – Assegurar, em parceria com os Governos Estadual e Federal, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material pedagógico, brinquedoteca e mobiliários adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional desenvolvido nas classes de Educação Infantil.

1.8– Estabelecer, durante a vigência deste plano, parcerias com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, visando o acompanhamento sistemático das crianças por especialistas, tais como fonoaudiólogos, dentistas, psicólogos, oftalmologistas.

1.9 – Implantar, no prazo de 5 anos, com a colaboração das Secretarias de Saúde e de Assistência e Ação Social e de Organizações não



Governamentais, um programa de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, oferecendo, inclusive, assistência jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e de segregação familiar extrema.

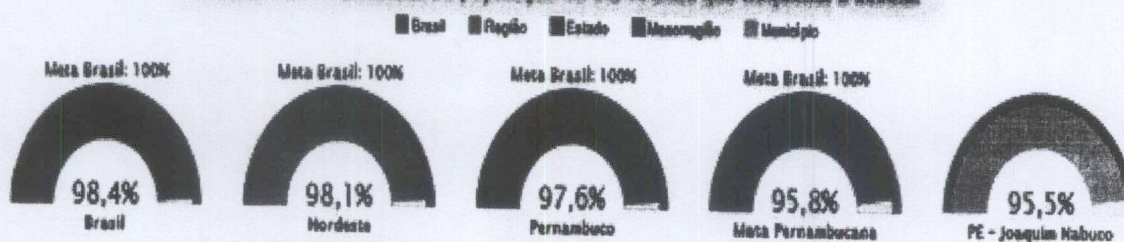
1.10– Garantir, no prazo de 1 ano, a construção da Proposta Pedagógica e Curricular para a Educação Infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.11– Assegurar, durante a vigência deste plano, a oferta de programas de Formação Continuada em serviço aos profissionais de Educação Infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.

2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino Fundamental de nove anos, a começar aos seis anos de idade, inscreve-se na trajetória da educação escolar obrigatória na sociedade brasileira, emergindo como tendência de ampliação do tempo de escolarização obrigatória no Brasil, fundamentalmente, a partir dos anos 60 do século passado, com a promulgação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e tendo seu marco na Constituição Federal de outubro de 1988, fundamentalmente, no artigo 208, seguida da Lei nº 93/94/96 que admitiu a matrícula no Ensino Fundamental ao iniciar seis anos de idade, a Lei Nº 10.172/2001, que estabeleceu o Ensino fundamental de nove anos como meta de educação nacional e a Lei nº 11.274 de 2006 que alterou a LDB e torna obrigatório a matrícula das crianças de seis anos de idade, estabelecendo o prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



O gráfico acima apresenta a situação do município em comparação com a situação do país, do estado e das regiões Nordeste e Mata Sul Pernambucana quanto ao atendimento do ensino fundamental para crianças de 6 e 14 anos. Por meio dele é possível observar que estamos muito próximos a nível nacional, precisando apenas ampliar apenas 0,5% para chegarmos a 100% dos alunos.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Apesar dos avanços detectados nos últimos anos, muito ainda precisa ser feito para que atendamos qualitativamente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental, tendo em vista o gráfico acima que nos mostra que o nosso

município está 30,7% abaixo do nível nacional, levando em nós um olhar mais aguçado a essa situação e estabelecendo metas para sua melhoria.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o nono ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 1.1- Garantir a matrícula de todas as crianças e adolescentes de 06 a 14 anos no Ensino Fundamental, através de divulgação e chamada pública.
- 1.2- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola, por parte dos estudantes, identificando motivos de ausência e/ou baixa frequência e garantir, em regime de colaboração a frequência e o apoio a aprendizagem;
- 1.3- Estabelecer em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas para que se consiga a instalação de espaços recreativos, laboratórios, biblioteca, cozinha, refeitórios, banheiros e profissionais para a utilização desses equipamentos.

1.4- ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

- 1.1- Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças;
- 1.2- Oferecer a formação inicial e continuada dos professores alfabetizadores, garantindo o acompanhamento desse trabalho em sala de aula.
- 1.3- Ampliar a tecnologia educacional para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos dentro da proposta pedagógica – curricular do município, bem como o acompanhamento dos resultados obtidos;
- 1.4- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
- 1.5- Analisar anualmente os resultados das avaliações oficiais (SAEPE, Prova Brasil e outras), tendo em vista a elaboração de ações de

intervenção na prática do professor;

- 1.6- Incentivar o estudo e aprofundamento do conhecimento da história e da cultura afro-indígena através da vivência da Proposta Pedagógica Municipal Construção de rampas para a acessibilidade de alunos cadeirantes e com outras necessidades especiais;
- 1.7- Garantir aporte financeiro da União e Estado para subsidiar melhorias das escolas, concurso públicos em geral e manutenção das escolas, dentre outras atribuições, visando a demanda de alunos.

2.3- ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Intenciona-se neste capítulo, identificar a realidade existente no Ensino Médio e Educação Profissional na cidade de Joaquim Nabuco e estabelecer diretrizes, metas e estratégias, a partir de uma contextualização técnica e política sobre o desenvolvimento da educação, de forma a se constituir um instrumento de política pública voltado para a garantia dos direitos e de uma sociedade mais justa e solidária. Nesta contextualização da realidade existente entende-se que a instituição escolar precisa se constituir uma comunidade de aprendizagem, contribuindo efetivamente para a transformação positiva do homem e da sociedade.

No município de Joaquim Nabuco com uma população de 17 mil habitantes, o Ensino Médio é frequentado por apenas 6,11% dessa população (Censo 2010). Se verificarmos a população de 16 a 24 anos, que equivale a 3189 habitantes, apenas 43,9% estão cursando o Ensino Médio.

O Município de Joaquim Nabuco conta com apenas 01 (uma) escola estadual, onde existe o ensino integral.

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



O gráfico acima nos mostra a situação do município em comparação com a situação do país, do estado e das regiões Nordeste e Mata Sul Pernambucana quanto ao atendimento a população de 15 a 17 anos. Por meio dele é possível observar que precisamos de apenas 3,7% para atingir o percentual nacional e de 20,4% para atingir a 100% da população na oferta de vagas. O que nos incentiva a estabelecer metas para a melhoria do sistema escolar.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1- Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o nono ano de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

1.1- Garantir a matrícula nas instituições estaduais de todos os estudantes egressos do Ensino Fundamental do município;

1.2- Firmar parceria com o governo do Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, comportando todo o Ensino Fundamental no município, de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio em até 100% em até 05 anos;

ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

- 1.1 Incentivar a gestão da escola estadual, no sentido de manter a oferta de vagas no período noturno, através da EJA – Médio, para garantir o atendimento dos alunos que trabalham, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação.
- 1.2 Garantir transporte escolar em regime de colaboração, para todos os estudantes do Ensino Médio que moram no campo;
- 1.3 Melhorar em 90 % o aproveitamento dos alunos, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo SAEPE, ENEM e SAEB, sob a responsabilidade da rede pública estadual, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação.

- 1.4 Apoiar a escola estadual com a cedência de professores para o total atendimento das disciplinas que devem ser ofertadas, reduzindo a evasão e a repetência.
- 1.5 Apoiar os estudantes que cursam o Ensino Médio integrado ao profissional na escola Técnica Estadual (ETE) do município vizinho, através da garantia de transporte escolar;
- 1.6 Fortalecer o curso Normal Médio, oferecendo estágio remunerado, oportunizando aos estudantes o desenvolvimento de suas habilidades profissionais, nas escolas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental do município;

2.4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Embora a Constituição afirme uma educação fundamental pública e gratuita a qualquer cidadão, a oferta de serviços de escolarização de pessoas jovens e adultos é reduzida, estando situada em níveis inferiores a demanda.

Entre 1997 e 2002, diferentes políticas foram implantadas na tentativa de atender as demandas crescentes e urgentes no âmbito da educação de jovens e adultos. Nesse sentido, alguns canais foram utilizados como forma de dialogar com as diferentes esferas dos poderes e da sociedade civil, perpassando mudanças de organismos, nomenclaturas e até mesmo propostas políticas para esta modalidade de ensino.

A participação do governo tem ocorrido através das ações do MEC no que se refere ao controle e à implementação das ações voltadas para a educação das pessoas jovens e adultas, mediante a indicação de referências curriculares nacionais, a instituição de exames nacionais com vistas à certificação dos jovens e adultos, bem como a partir da formação de educadores. Os estados e municípios, ao aderirem a esses programas, passam a receber transferências de recursos federais para as instâncias subordinadas do governo.

O município de Joaquim Nabuco atende a uma demanda de 411 alunos de EJA, do primeiro ao quarto segmento apenas na zona urbana. A Secretaria Municipal de Educação atende as pessoas jovens e adultas não alfabetizadas por meio do Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, contando, hoje com 20 turmas distribuídas entre as zonas urbana e rural, com um

quantitativo de 384 alunos. Um problema que precisa ser atacado é o não ingresso dos alunos que terminam a alfabetização nas turmas de EJA; os mesmos não se sentem motivados a continuarem os estudos, acreditando que só saber assinar o nome já é o suficiente, se tornando assim analfabetos funcionais.

O município também conta com 5 turmas do Projovem Urbano, atendendo a uma demanda de 200 alunos que estão fazendo todo o Ensino Fundamental no período de 1 ano e 8 meses, tendo direito a um curso profissionalizante, noções básicas de informática e uma bolsa mensal no valor de 100,00 reais.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



A situação sócio-econômica das famílias é um dos fatores determinante para o município apresentar, no censo de 2000, um índice de 38,06% de analfabetismo, entre as pessoas de 15 anos e mais. O trabalho na indústria açucareira ou no corte da cana, as tarefas domésticas, no caso das mulheres, e o cansaço físico contribuem significativamente para a desmotivação dos estudantes e para a evasão escolar, porém sabemos que fatores internos à escola também contribuem para o crescimento do quadro de abandono, tais como falta de perfil de alguns professores para o trabalho com essa clientela, a falta de uma proposta pedagógico-curricular e de uma formação continuada mais específica que venha atender às reais necessidades desses professores, a falta de livro didático para os alunos de EJA, a falta de vigilantes nas escolas no horário noturno, e a falta de aulas mais dinâmicas, interessantes e motivadoras.

Os períodos de entressafra são outro fator externo que dificulta a permanência dos jovens e adultos na escola, pois os mesmos migram para outros Estados a procura de trabalho, abandonando os estudos.

Vale salientar que, mesmo com todo o incentivo do governo e participação de diferentes organismos nos rumos da educação brasileira, muito há que ser melhorado; ainda temos grande número de pessoas que entram na escola e saem sem concluir seus estudos. Neste sentido é mister a

necessidade de recolocarmos em discussão o tema do conhecimento, do saber aprender e conhecer, das metodologias e da organização do trabalho na escola. Escola que, segundo Paulo Freire, deve estar ancorada no desenvolvimento da consciência crítica dos adultos, deve contribuir para que façam uma leitura da sua situação e em consonância tracem ações que lhes possibilitem mudar sua realidade.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: – Elevar a taxa de alfabetização de população com 15 anos ou mais para 90% até 2015 e erradicar até o nono ano de vigência deste PME o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, em parceria com o Estado e a União.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos e todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 1.2 Implantar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade de escolarização básica

ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

- 1.1 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização, através de metodologias diversificadas, minicursos profissionalizantes, para combater a evasão escolar e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação de aprendizagem.
- 1.2 Assegurar, durante a vigência deste plano a oferta de programas de formação continuada em serviço aos profissionais de Educação de Jovens e Adultos, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta modalidade de ensino.
- 1.3 Oferecer no mínimo dois cursos profissionalizantes por ano para estudantes de educação de jovens e adultos, na forma integrada no ensino fundamental da modalidade EJA.
- 1.4 Implantar a formação inicial e continuada aos profissionais de jovens e adultos, integrada do ensino fundamental da modalidade EJA.



- 1.5 Assegurar aos estudantes jovens e adultos, o direito a certificados validados como meio de qualidade, para o ingresso no mercado de trabalho.

2.5. EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1 de 03/04/02) expressam um novo momento da discussão nacional sobre o direito da população rural à educação escolar. Sobre isto, é possível reafirmar que, nos últimos anos, sob a pressão dos movimentos sociais o poder público incorporou o reconhecimento da diversidade aos princípios norteadores das políticas educacionais, identificando-a como uma das dimensões do processo histórico de construção das sociedades mais igualitárias e socialmente justas. Em decorrência, os sistemas de ensino passaram a enfrentar o desafio de assegurar o respeito às diferenças e, simultaneamente à universalização do direito, superando uma visão particular de escola urbana que é tomada como referência para a educação no mundo rural, (Soares, Albuquerque, Wanderley / 2009).

O avanço do processo de redemocratização, em algumas áreas da vida social, gerado no contexto de resistência do autoritarismo introduziu no debate sobre políticas públicas a importância da educação escolar no conjunto das iniciativas consideradas indispensáveis às condições de existência digna da população que vive no e do campo, (Soares, Albuquerque, Wanderley / 2009).

No município de Joaquim Nabuco a Educação do Campo é oferecida em 13 engenhos do município, atendendo a uma demanda de 392 alunos, da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

As escolas do campo são administradas por uma direção central composta pela gestora e dois coordenadores pedagógicos, número insuficiente para o atendimento aos professores.

Um grande problema detectado é a falta de transporte para que a gestora e os coordenadores pedagógicos estejam mais presentes nas escolas.

A estrutura física também apresenta alguns problemas, como falta de área livre para o recreio, nenhuma escola possui laboratório de informática, entre outros.

Um dos grandes desafios que os professores do campo tem enfrentado é a falta de assistência médica aos estudantes, que apresentam problemas dentário, visual e auditivo.



Por outro lado, os estudantes do campo são atendidos diariamente com uma merenda escolar de qualidade, fator que vem servindo como um dos incentivos para a permanência dos alunos na escola. As escolas também dispõem de material didático/pedagógico, e livros didáticos e paradidáticos em quantidade suficiente para atender a todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Diante dos aspectos positivos e negativos aqui apresentados, e respaldados pelos estudos e descobertas realizados ao longo da história da educação, podemos afirmar que a educação do campo não pode mais negar a diversidade e organizar-se precariamente como prolongamento do atendimento escolar urbano. Esta tem sido a ótica da Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco, lutar por uma escola que contribua para o diálogo com as grandes questões da vida e entenda o campo como um espaço socialmente integrado e em permanente diálogo com a cidade, o país e o mundo.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Atender dentro dos padrões mínimos de qualidade até o nono ano de vigência deste PME, 90% da população do campo de 4 a 17 anos na Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 – Garantir o atendimento na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental oferecidos nas próprias comunidades rurais ou em comunidades próximas.
- 1.2 Garantir a continuidade da Educação Básica para as populações do campo através da oferta do transporte escolar gratuito e de qualidade, do campo para a cidade.
- 1.3 Estabelecer parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social através do Programa Saúde na Escola (PSE), para atender os alunos com problemas de saúde auditiva, visual e bucal.
- 1.4 Adaptar gradativamente 100% dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência (acessibilidade);



ESTRATÉGIAS CONSTANTES

- 1.1 Ampliar, em parceria com o Estado e a União, a alfabetização de Jovens e Adultos no campo.
- 1.2 Manter, o sistema de educação integral nas escolas de campo, fazendo a fusão do ensino regular, numa proposta única e sob a coordenação da SEMED, assegurando estrutura física adequada.
- 1.3 Prover formas mais flexíveis de organização escolar para as escolas do campo, bem como a adequada formação profissional dos professores considerando a especificidade do alunado;
- 1.4 Assegurar a carga-horária semanal dos cursos diurnos, compreendendo no mínimo 20 horas de efetivo trabalho escolar, em todas as escolas;
- 1.5 Garantir transporte escolar para 100% dos estudantes do campo que cursam os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio na cidade, com a colaboração financeira da União e do Município;
- 1.6 Manter nas escolas do campo as obras básicas de referências, textos científicos, livros didático-pedagógicos, como apoio ao trabalho do professor;
- 1.7 Ampliar a educação agroecológica como tema transversal a ser desenvolvido com uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9795/99;
- 1.8 Reestruturar as escolas do campo atendendo as necessidades locais no que diz respeito a:
 - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) Instalações sanitárias e para higiene;
 - c) Espaço para esporte, recreação, biblioteca;
 - d) Atualização e ampliação do acervo bibliográfico;
 - e) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- 1.9 Instalar até o término da vigência desse plano, laboratórios de informática em 50% das escolas do campo;
- 1.10 Melhorar as estradas de acesso às escolas do campo em 70% para o



tráfego, sob responsabilidade da prefeitura em regime de colaboração com o Estado e a União.

2.6 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O exercício da cidadania requer, necessariamente, a promoção da igualdade, que, por sua vez, exige a compreensão da diversidade. Vale dizer, somos diferentes, mas possuímos os mesmos direitos.

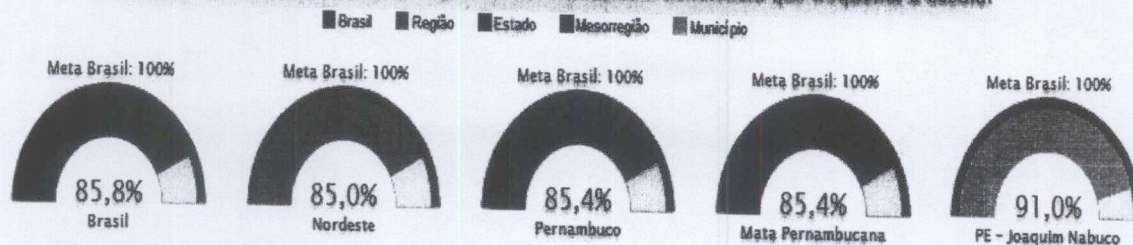
O fortalecimento dessa assertiva impõe um novo olhar sobre as diferenças, principalmente sobre a pessoa com deficiência. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) existem 650 milhões de pessoas com deficiência no mundo, representando cerca de 10% da população mundial.

O Ministério da Educação desenvolve a política de educação do Ensino Regular e da Educação Especial e, nesta perspectiva, são implementadas diretrizes e ações que reorganizam os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) oferecidos aos alunos com deficiência visando a complementação da sua formação e não mais a substituição do ensino regular.

Atendimento a essas novas diretrizes, e de acordo com decreto federal nº 3.298 de 20/12/99 a Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco, a partir de 2010 promoveu a inclusão de todos os alunos portadores de deficiências nas turmas do Ensino Regular, visto que até então estudavam em turmas específicas de DV(deficiente visual), DA(deficiente auditivo), e (DM)deficiente mental, ficando os deficientes físicos junto com os deficientes mentais, não havendo para os professores nenhum tipo de capacitação para trabalharem nesta áreas,todavia a Coordenação de Educação Especial da Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco, otimizando os espaços da aula-atividade para pequenas capacitações com todos os professores dos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Em 2009 o município aderiu ao Pacto à Diferença, programa da Secretaria Estadual de Educação especial com Inclusão Social com participação dos professores da rede Municipal.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Apesar de do nosso município estar acima do percentual nacional em relação a inclusão, muitos desafios ainda devem ser enfrentados para que os alunos com deficiências sejam tratados com igualdade e tenham uma educação de qualidade. A estrutura física das escolas do campo precisa passar pelo processo de adequação para acessibilidade. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de profissionais na área de libras e braile, e ainda não existe um plano de formação continuada para os professores dentro dessa área.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

1.1 - Fomentar a educação inclusiva promovendo a formação continuada específica para os professores e demais profissionais envolvidos, através de ações promovidas pela própria Secretaria e em parceria com o MEC.

1.2 Oferecer cursos de Braile e LIBRAS aos professores de rede municipal de ensino.

ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

1.1 Adequar o espaço físico das escolas, os materiais pedagógicos, equipamentos e mobiliário, garantindo a acessibilidade.

1.2 Manter parcerias com organizações governamentais, não



- governamentais e instituições privadas para o atendimento educacional especializado.
- 1.3 Mobilizar a comunidade escolar, a sociedade e a família no processo de inclusão.
 - 1.4 Articular ações em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, voltadas para o atendimento às famílias, oferecendo orientações e acompanhamento necessários para uma melhor assistência ao aluno com deficiência.
 - 1.5 Realizar trabalhos em conjunto com as Secretarias de Ação Social e Saúde, oferecendo atendimento psicológico, psicopedagógico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico e de assistência social para os alunos com deficiência e seus respectivos professores.
 - 1.6 Implantar o Centro de Atendimento Especializado – AEE através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
 - 1.7 Estabelecer que o Projeto Político-Pedagógico das instituições municipais de ensino se defina claramente o processo de inclusão escolar nas etapas e modalidades, promovendo a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado – AEE complementar de acordo com diretrizes da Educação Inclusiva.
 - 1.8 Garantir transporte escolar adaptado para os estudantes deficientes, através da aquisição de ônibus do Programa Caminhos da Escola.
 - 1.9 Articular ações com as secretarias de saúde e ação social para encaminhar crianças recém nascidas com deficiências para o Centro Municipal de Apoio e Atendimento Especializado;
 - 1.10 Articular ações em parceria com a Secretaria de Ação Social, para assegurar a matrícula e o acompanhamento dos estudantes que recebem o BPC-escola;
 - 1.11 Garantir aos estudantes com deficiências a participação em todas as atividades da escola e da comunidade;
 - 1.12 Garantir formação continuada nas áreas da educação especial para 100% dos professores em exercício na rede municipal;
 - 1.13 Articular ações junto ao AEE(Apoio e Atendimento Especializado) na busca ativa de crianças, adolescentes e jovens com deficiência na idade



escolar, fornecendo apoio e formações que garantam esclarecimentos para as famílias no que diz respeito à inclusão.

2.7 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral promove o desenvolvimento da criança e do adolescente em suas múltiplas dimensões, considerando o corpo, a mente, e a vida social, no sentido da construção de um cidadão pleno, autônomo, crítico e participativo.

Amplia-se a jornada por meio do estabelecimento de parcerias locais com diversos espaços que se transformam em locais de aprendizado. Essas atividades, associadas as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais e ao Projeto Político Pedagógico de cada escola são desenvolvidas por monitores, oficineiros e voluntariados selecionados pela SEMED.

Baseada na LDB 9394/1996, a Educação Integral no município de Joaquim Nabuco, iniciou-se no ano de 2013, atendendo a 11 escolas da rede pública de ensino, como objetivo de estimular a integração da criança com o lugar onde mora e contribuir para o seu melhor rendimento escolar. A escola oferece atividades socioeducativas, o que inclui atividades culturais e esportivas, na modalidade extraclasse.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Oferecer educação em tempo integral, em, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica em parceria com programas do governo federal e estadual.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) aluno (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 1.2 Manter, em regime de colaboração com o estado e a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de

informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

- 1.1 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 1.2 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 1.3 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 1.4 Garantir, em regime de colaboração com a União a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 1.5 Propor medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

2.8- EDUCAÇÃO SUPERIOR

Na última década verificou-se no Brasil um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior. Muitos centros Universitários e Faculdade foram criados e passaram a oferecer um número considerável de novos cursos. Até mesmo organizações empresariais fizeram investimentos em Educação Superior. Esse fato relaciona-se não somente às alterações da legislação educacional, mas também, aos novos contornos sociais e econômicos do país. A manutenção das atividades típicas das Universidades – ensino, pesquisa e extensão – e das Instituições de Ensino Superior – IES, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país não seria possível sem o fortalecimento do Setor público. Paralelamente, a expansão do Setor deve continuar, desde que garantida a qualidade.

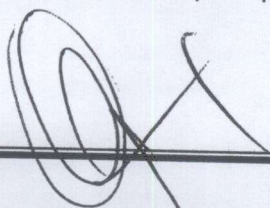
O município não tem faculdade nem universidades, mas a prefeitura oferece aos seus munícipes transportes com recursos próprios aos universitários que estudam nas cidades de Caruaru e Palmares. O transporte atende a aproximadamente 150 universitários.

Os cursos mais procurados pelos universitários nabuquenses são Formação de Professores e Administração de Empresas em Palmares. Direito, Ciências Contábeis, Arquitetura e Engenharia em Caruaru.

Os alunos das classes sociais menos favorecidas normalmente, alunos que trabalham durante o dia, tem que enfrentar as escola particulares. Eles não carregam um conhecimento suficiente para enfrentarem e assegurarem lugar na Escola Federal.

As maiores dificuldades encontradas pelos estudantes de Joaquim Nabuco, em relação ao curso superior é a falta de orientação, no momento da conclusão do Ensino Médio, quanto ao ingresso nas faculdades e universidades, principalmente se for em outra cidade, que não seja Palmares, como também a indecisão vocacional dos mesmos. A maioria dos estudantes terminam o Ensino Médio sem ter noção da carreira profissional que querem seguir, nem da situação dos diferentes cursos no mercado de trabalho. Outra grande dificuldade dos universitários nabuquenses é o difícil acesso a livros do nível superior para a realização de pesquisas, tendo em vista o alto custo desses livros e a falta de condições financeiras das famílias dos universitários.

O município procurará incentivar e dar suporte, na medida do possível aos estudantes mais carentes, para que possa concluir com êxito sua formação.



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1- Assegurar, em parceria com o Estado e a União, até o final da década, a oferta de educação superior, para, pelo menos 60% dos estudantes egressos do Ensino Médio, na faixa etária de 18 e 24 anos.

ESTRATÉGIAS

1.1- Estimular e oportunizar, através do PME o ingresso da população de 18 a 24 anos no Ensino Superior, priorizando os segmentos da população de baixa renda;

1.2- Apoiar os alunos do município a participar de aulões, curso pré-vestibular e reforços.

1.3- Fazer parceria com as universidades federal e estadual para trazer polos para cidades mais próximas de Joaquim Nabuco.

1.4- Incentivar às empresas privadas locais e órgãos públicos municipais a oferecerem estágios remunerados aos estudantes do Ensino Superior com aporte financeiro da União e Estado;

1.5- Estabelecer parceria com universidades com o objetivo de fornecer, formação continuada aos profissionais já graduados nas diferentes áreas (pós-graduação).

ESTRATÉGIAS CONSTANTES

1.1- Implantar projeto da Secretaria Municipal de Educação que veicule informações nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, a respeito de como ingressar em uma faculdade ou universidade;

1.2- Realizar teste vocacional com os estudantes do Ensino Médio, orientando-os através de palestras sobre o mercado de trabalho;

1.3- Incentivar os estudantes do 3º ano do Ensino Médio a participarem do ENEM.

1.4- Ampliar a oferta de vagas no transporte escolar para os universitários, através de recursos próprios;



1.5- Solicitar ao executivo municipal a diversificação do acervo da biblioteca pública municipal, para atender os universitários e demais estudantes;

1.6- Estimular a oferta de bolsas a alunos com baixa renda, que demonstrem bom desempenho acadêmico;



3. VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

4.1 DIAGNÓSTICO

A educação precisa ser entendida como um dever do Estado Democrático que proporcione a todos o acesso à educação pública, gratuita, laica, integradora e de qualidade uma educação que garanta o princípio da liberdade de ensinar e de aprender, como um direito essencial; que se contraponha ao individualismo, que pressupõe a reafirmação das diferenças culturais, éticas e de gênero: uma educação que forme indivíduos críticos, plenamente desenvolvidos e aptos a exercer a plena cidadania.

É nesse contexto que o município de Joaquim Nabuco não pode abdicar do seu papel de dar ênfase à qualidade da educação tendo como princípio fundamental a valorização de todos os profissionais que atuam diretamente na área da educação: os professores, educadores de apoio, coordenadores pedagógicos que exercem as atividades de ensino e de aprendizagem e os que atuam em atividades – meio necessárias ao funcionamento administrativo nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

Remetemo-nos ao que preconiza o Plano Nacional de Educação, quando destaca que a valorização dos trabalhadores em educação, especialmente os que atuam na docência, só poderá ser obtida através da formação inicial e continuada, das condições apropriadas de trabalho, de jornada compatível, de remuneração condigna, da carreira baseada na titulação e na evolução funcional.

Essas questões que são indissociáveis e indispensáveis para a melhoria da qualidade da educação.

O FUNDEB, em vigor desde o dia 1º de janeiro de 2008, estabelece que o mínimo de 60% do valor anual dos recursos do FUNDEB deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, entretanto não há impedimento legal na sua destinação, de forma integral para este fim.

Por outro lado, a Lei também diz que a parcela restante do FUNDO, de no máximo 40% deve ser empregada nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, podendo abranger não só os profissionais do



magistério, mas os demais profissionais da educação que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa.

No ano de 2010 a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco realizou concurso para o Magistério com exigência de formação mínima em Normal Médio para aqueles que desejassem atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e graduação plena para a atuação nos anos finais do Ensino Fundamental.

Com a reformulação do PCRM (Plano de Cargos e Remuneração do Magistério), ocorrida no período de 2009 a 2010, a Secretaria de Educação vem desenvolvendo um programa de formação continuada em serviço, otimizando os espaços das aulas-atividades, antes inexistentes.

A Secretaria de Educação também vem incentivando os professores do quadro que ainda não são graduados a fazerem o curso superior, em parceria com o MEC, através da Plataforma Freire, e aqueles já graduados a fazerem a pós-graduação, credenciando, com isso, os profissionais da educação à progressão na carreira e a melhoria no desempenho profissional.

Do ponto de vista da política salarial dos profissionais do magistério, o município de Joaquim Nabuco, implantou para todos os professores da Educação Básica o PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional), compondo o salário base daqueles que tem uma jornada equivalente a 40 horas semanais e o valor proporcional para os que fazem 30 horas.

A reformulação do PCRM, realizada de forma coletiva, com a larga participação dos professores, sindicato dos funcionários públicos e Secretaria Municipal de Educação, trouxe outras importantes conquistas no que diz respeito à valorização do professor, como por exemplo: aulas brancas, gratificação por titulação, gratificação por tempo de serviço, entre outras vantagens.

Contudo o Plano de Cargos e Remuneração, a ser revisado, pretende abranger não só os profissionais integrantes da carreira do magistério, mas também os demais profissionais – secretário escolar, agente administrativo, merendeira, zelador, vigilante etc. – que interagem com os estudantes e, por conseguinte, no processo educativo, uma vez que a escola deve ser pensada para além dos estudantes e dos profissionais do magistério, porém ainda é necessário promover a formação desse segmento.



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o nono ano de vigência deste PME e assegurar também no prazo de quatro anos a existência de planos de carreira para os demais profissionais da educação tornando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

1.1- Implantar programas de educação preventiva no campo da saúde, priorizando a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe, em parceria com a União, Estado e Instituições Públicas e Privadas;

1.2- Identificar a demanda de professores que não possuem nível superior, visando estabelecer no prazo de 06 (seis) anos a partir da vigência deste Plano, habilitar 100% dos professores de Educação Infantil e Fundamental I, formados em Pedagogia, e os docentes do Ensino Fundamental II com licenciatura específica na sua área de formação. Ampliar, com a colaboração da União e do Estado, programas de formação continuada em serviço observando as diretrizes para cada nível e modalidade de ensino.

1.3- Ampliar, com a colaboração da União e do Estado, programas de formação continuada em serviço, observando as diretrizes para cada nível e modalidade de ensino.

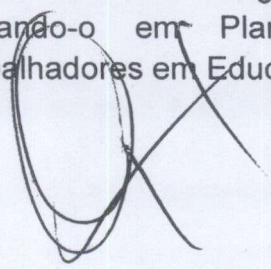
ESTRATÉGIAS CONSTANTES DO PME DE JOAQUIM NABUCO

1.1 Assegurar aos profissionais do magistério, no primeiro ano de vigência desse plano, horário reservado para os estudos, avaliações e reuniões periódicas, conforme previsto na legislação, disponibilizando condições de trabalho, seguras e favoráveis ao desenvolvimento da atividade pedagógica: insumos, suportes em equipamentos necessários a sua função, igualmente ao bem físico e mental como forma de garantia da qualidade da educação.

1.2 Garantir licença remunerada para os profissionais do magistério em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), desde que

compatíveis com sua área de atuação *Latu Senso*, e *Stricto Sensu* redução

- 1.3 Estabelecer um quadro reserva de profissionais da educação para substituições eventuais, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse do ensino;
- 1.4 Assegurar ao profissional de educação o direito a remoção, quando este for vítima de agressão ou estiver sob ameaça de sua integridade física no ambiente escolar, sendo esta situação comprovada por testemunhas nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 Garantir aos profissionais da educação, participação em cursos de especialização, nas instituições públicas e privadas, nas áreas de ensino e em particular, para a educação infantil, educação especial, EJA e gestão escolar;
- 1.6 Incorporar a educação o respeito ao cidadão e a não discriminação por orientação sexual, raça ou religião, promovendo curso de formação para todos os profissionais da área de educação, formando equipes multidisciplinares para a avaliação dos livros didáticos de modo a eliminar aspectos discriminatórios.
- 1.7 Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, implementando programas de formação;
- 1.8 Assegurar aos trabalhadores da educação, cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental, educação afro-indígena, e educação especial voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação;
- 1.9 Garantir a revisão do Plano de Cargos e Remuneração para o Magistério, transformando-o em Plano Único de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, a cada dois anos;





4. POLÍTICA, FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação no Brasil e em especial no nordeste, requer uma melhor definição de custos, uma divisão equitativa dos recursos disponíveis e a criação de novas fontes para que se tenha a implementação das metas educacionais.

A rede pública municipal de Joaquim Nabuco tem como financiamento as verbas oriundas da União, Governo Estadual e a parcela equivalente a receita própria arrecadada.

Uma das maiores fontes de financiamento da educação oriunda da União é o FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), abrangendo todo o ensino básico nos diferentes níveis e modalidades, seguido do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PNAT (Programa Nacional de Transporte Escolar), sendo esses dois últimos insuficientes para a manutenção desses programas, requerendo uma contrapartida do município.

A Constituição Federal, no seu art. 121 define que a União deve destinar 18% (dezoito por cento) e o Distrito Federal, os Estados e Município são obrigados a investir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida resultante de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Embora o Município de Joaquim Nabuco não possua um Sistema Municipal de Educação – SME, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações organizadas, as quais possibilitam ao município determinar, em consonância com as leis vigentes, as políticas para a educação. Definindo assim, as prioridades e necessidades dos seus munícipes. No entanto, para respaldar essas definições o município conta com os Conselhos ligados a área da educação, como forma de garantir também, um dos princípios constitucionais para a educação: a participação. São eles, o Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Lei Orgânica de Joaquim Nabuco em seu art. 186 prevê que a direção das escolas municipais será escolhida por eleição direta e uni nominal, porém os gestores escolares ainda são selecionados por indicação do Poder Executivo, obedecendo aos critérios impostos pelo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério: ser professor do quadro efetivo do município, ser graduado em licenciatura plena, ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo



exercício do magistério e m regência de classe. A gestão democrática das escolas realiza-se através do efetivo funcionamento dos conselhos escolares. A maioria das unidades escolares ainda não possuem Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar.

Compreende-se que a educação na contemporaneidade exige um novo olhar e adoção de novas competências governamentais. Assim o município de Joaquim Nabuco estabelece parcerias de forma a reforçar as possibilidades de colaboração entre níveis administrativos federal e estadual.

Nesta perspectiva muitos programas vêm sendo desenvolvidos, no Município, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PAR (Plano de Ações Articulares), e tem assumido um relevante avanço na melhoria da qualidade do ensino. São eles: Bolsa –família, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, Programa de Formação Inicial para os Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL, Programa Formação pela Escola, Programa de Formação para Gestores Escolares, PROINFÂNCIA, PRADIME, Programa de Reestruturação do Mobiliário Escolar, Programa Saúde na Escola – PSE, entre outros.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro, às metas constantes deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 1.1- Garantir a aplicação de recursos financeiros na educação;
- 1.2- Oferecer cursos de formação continuada, para fortalecer, no mínimo, 95% dos conselhos escolares, para sua plena atuação nas escolas;

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Assegurar no Município, que a educação infantil tenha prioridade na aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB;
- 1.2 Manter ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias, nas áreas de



atuação comum;

- 1.3 Assegurar repasse financeiro, em 100% das unidades escolares, de recursos próprios e dos garantidos por lei e recursos para a construção e reforma de prédios escolares;
- 1.4 Ampliar e implementar mecanismos de fiscalização e controle do financiamento da educação, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos, elaborado pelo poder executivo e apreciado pelo legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.
- 1.5 Mobilizar a sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei;
- 1.6 Estimular e orientar as unidades de ensino a integrar em suas ações, princípios de participação, envolvendo assim a comunidade escolar e garantindo a gestão democrática.
- 1.7 Apoiar tecnicamente todas as escolas, na elaboração e execução de seu Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Plano Municipal da Educação de Joaquim Nabuco, construído de forma coletiva pelos grupos de trabalho e pela Comissão, mediante discussão transparente com o conjunto da sociedade, deve ter aprovação da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco.

A partir da aprovação deste documento faz-se necessário prever mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantam a continuidade das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão.

O processo de avaliação constitui-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados por um projeto, plano ou experiência, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na instituição e nas pessoas envolvidas.

A sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação deste Plano devem propiciar informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam o seu melhor gerenciamento, permitindo que sejam tomadas medidas corretivas no decorrer do processo. Terá como principais critérios de avaliação:

Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?

Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?

Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

Desse modo, propõem-se como passos:

- 1- Formação da equipe de avaliação
- 2- Definição do escopo e foco da avaliação
- 3- Elaboração e teste dos instrumentos
- 4- Elaboração de relatórios de avaliação

Ressalta-se ainda que, a exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME prevê a possibilidade de adaptações e medidas corretivas, assim que



novas exigências forem aparecendo. Desde que fundamentadas no acompanhamento efetivo por parte da sociedade nabuquense.

O desenvolvimento desse conjunto de definições contará com uma Coordenação Municipal, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação. À Secretaria Municipal de Educação cabe o importante papel de indução das ações previstas e de cooperação técnica, sempre com o objetivo de elevar a qualidade geral da educação do município.

Entre as ações previstas, muitas dependem de iniciativa do Município, mais especificamente do Poder Executivo Municipal. Mas há metas que demandam cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe, seja pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

Desempenharão papel importante na avaliação o Conselho Municipal de Educação, o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Conselho Tutelar. Devem-se envolver, também, no acompanhamento da execução deste Plano e na sua avaliação periódica, as organizações estudantis e os pais, reunidos nas suas entidades representativas.

Cabem, portanto, as equipes de avaliação e fiscalização o acompanhamento, a adoção de providências cabíveis para o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas deste plano.

Ao poder público cabe a responsabilidade pela execução deste plano e a disponibilidade de todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização por parte da sociedade.

A avaliação deste Plano deve ser feita a cada 2 (dois) anos através da realização da Conferência Municipal de Educação.



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição Federal. 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069 de 1990.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9394 de 1996.
- Plano Nacional de Educação – PNE/Ministério da Educação – Brasília Inep 2001.
- CONAE 2010 – Conferência Nacional de Educação – Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação – Documento Final.
- Plano Estadual de Educação PEE – 200/2009 – Governo do Estado de Pernambuco.
- Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco. 2007.
- Educação Rural/Educação do Campo: dilemas, desafios e perspectivas – Edla Soares – Recife 2009.
- SAVIANI. Demerval. (2007). Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional. São Paulo: Ed. Autores Associados, 336 p.
- FREIRE. Paulo. Política e Educação. São Paulo. Cortez. 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ - 10.192.441/0001-96

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.063/2015 - PLANILHA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES - PISO NACIONAL 2015

CLASSE	FAIXA	Normal Médio	Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo de Serviço
50 HORAS CLASSE IV	F		R\$ 3.861,20	R\$ 4.247,32	R\$ 4.672,05	R\$ 5.139,25	26 a 30 anos
	E		R\$ 3.510,18	R\$ 3.861,20	R\$ 4.247,32	R\$ 4.672,05	21 a 25 anos
	D		R\$ 3.191,07	R\$ 3.510,18	R\$ 3.861,20	R\$ 4.247,32	16 a 20 anos
	C		R\$ 2.900,98	R\$ 3.191,07	R\$ 3.510,18	R\$ 3.861,20	11 a 15 anos
	B		R\$ 2.637,25	R\$ 2.900,98	R\$ 3.191,07	R\$ 3.510,18	6 a 10 anos
40 HORAS CLASSE III	A		R\$ 2.397,50	R\$ 2.637,25	R\$ 2.900,98	R\$ 3.191,07	0 a 5 anos
	F		R\$ 3.088,60	R\$ 3.397,46	R\$ 3.737,21	R\$ 4.110,93	26 a 30 anos
	E		R\$ 2.807,82	R\$ 3.088,60	R\$ 3.397,46	R\$ 3.737,21	21 a 25 anos
	D		R\$ 2.552,57	R\$ 2.807,82	R\$ 3.088,60	R\$ 3.397,46	16 a 20 anos
	C		R\$ 2.320,51	R\$ 2.552,57	R\$ 2.807,82	R\$ 3.088,60	11 a 15 anos
30 HORAS CLASSE II	B		R\$ 2.109,56	R\$ 2.320,51	R\$ 2.552,57	R\$ 2.807,82	6 a 10 anos
	A		R\$ 1.917,78	R\$ 2.109,56	R\$ 2.320,51	R\$ 2.552,57	0 a 5 anos
	F		R\$ 2.591,52	R\$ 2.850,67	R\$ 3.135,74	R\$ 3.449,31	26 a 30 anos
	E		R\$ 2.355,93	R\$ 2.591,52	R\$ 2.850,67	R\$ 3.135,74	21 a 25 anos
	D		R\$ 2.141,75	R\$ 2.355,93	R\$ 2.591,52	R\$ 2.850,67	16 a 20 anos
30 HORAS CLASSE I	C		R\$ 1.947,05	R\$ 2.141,75	R\$ 2.355,93	R\$ 2.591,52	11 a 15 anos
	B		R\$ 1.770,04	R\$ 1.947,05	R\$ 2.141,75	R\$ 2.355,93	6 a 10 anos
	A		R\$ 1.609,13	R\$ 1.770,04	R\$ 1.947,05	R\$ 2.141,75	0 a 5 anos
	F		R\$ 1.835,93	R\$ 2.019,52	R\$ 2.221,48	R\$ 2.443,62	26 a 30 anos
	E		R\$ 1.748,51	R\$ 1.923,36	R\$ 2.115,69	R\$ 2.327,26	21 a 25 anos
30 HORAS CLASSE I	D		R\$ 1.665,24	R\$ 1.831,77	R\$ 2.014,94	R\$ 2.216,44	16 a 20 anos
	C		R\$ 1.585,95	R\$ 1.744,54	R\$ 1.918,99	R\$ 2.110,89	11 a 15 anos
	B		R\$ 1.510,43	R\$ 1.661,47	R\$ 1.827,61	R\$ 2.010,38	6 a 10 anos
	A		R\$ 1.438,50	R\$ 1.582,35	R\$ 1.740,59	R\$ 1.914,64	0 a 5 anos

Praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro - Joaquim Nabuco – PE Cep 55535-000

Fone/Fax: (81)3682 1144 / (81)3682-1156